

**BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-23/2019**  
**Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO COMPRAS MG: 5201014 000006/2019**  
**ESCLARECIMENTOS**

**RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS**

**Questionamento 24:** “ ITEM 13 – PLANILHA FORMADORA DE PREÇOS SMS para envio em massa via WEB – 100 unidades- É muito importante salientar que este tipo de serviço, quando prestado diretamente pela operadora, somente poderá enviar mensagens de SMS para números pertencentes à sua rede. Entendemos que a plataforma web será para envio de mensagens para acessos somente da operadora. Está correto? ”

**RESPOSTA:** Seu questionamento foi encaminhado aos setores competentes do BDMG, para a análise técnica pertinente. A resposta lhe será encaminhada oportunamente e, em razão do que prescreve a legislação específica, a sessão pública será redesignada.

**Questionamento 25:** “ g) Desvio de chamada / Siga-me;- O serviço siga-me executa o direcionamento de todas as chamadas recebidas em um número para outro número determinado pelo usuário. Este tipo de configuração não é reconhecida e executada quando o número em questão está no sistema on-line de gestão que estabelece regras para o controle de chamadas de voz, pois dessa forma representaria um desvio nas configurações desse sistema, comprometendo a integridade do gerenciamento. Diante do exposto, e de forma a assegurar que o sistema de gestão online seja efetivo, entendemos que caso um usuário deseje utilizar o serviço SIGA-ME em uma acesso que esteja com regras de controle de consumo configuradas no sistema gestão, deverá ser solicitado à consultoria de relacionamento a retirada desse acesso do sistema gestão. Está correto nosso entendimento?”

**RESPOSTA:** Seu questionamento foi encaminhado aos setores competentes do BDMG, para a análise técnica pertinente. A resposta lhe será encaminhada oportunamente e, em razão do que prescreve a legislação específica, a sessão pública será redesignada.

**Questionamento 26:** “ 2.5. APARELHOS A SEREM FORNECIDOS

:2.5.6. A CONTRATADA substituirá os aparelhos que apresentarem defeitos não oriundos de má utilização e os que tiverem mais de 24 meses de utilização, na prorrogação contratual, neste caso por modelos atualizados em relação à tecnologia então mais recente.- Entendemos que os aparelhos que apresentarem problemas deverão ser enviados pela CONTRATANTE para a assistência técnica do fabricante e caso estejam dentro dos termos e condições da garantia serão reparados sem ônus para a CONTRATANTE. Adicionalmente, caso o reparo nas condições citadas não possa ser executado, a reposição será providenciada pelo fabricante. Está correto nosso atendimento? “

**RESPOSTA:** Seu questionamento foi encaminhado aos setores competentes do BDMG, para a análise técnica pertinente. A resposta lhe será encaminhada oportunamente e, em razão do que prescreve a legislação específica, a sessão pública será redesignada.

**Questionamento 27:** “ 2.6. MANUTENÇÃO DOS APARELHOS FORNECIDOS2.6.3. Caso algum aparelho apresente defeito de funcionamento, o BDMG o encaminhará assistência técnica indicada pela CONTRATADA ou autorizada pelo fabricante para que seja emitido laudo sobre a causa do defeito ou eventual reparo.2.6.3.1. Uma vez

**BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-23/2019**  
**Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO COMPRAS MG: 5201014 000006/2019**  
**ESCLARECIMENTOS**

diagnosticado que o defeito não foi originado pelo mau uso, a CONTRATADA substituirá o aparelho por outro que atenda às especificações do edital, sem ônus para o BDMG-Entendemos que os aparelhos que apresentarem problemas deverão ser enviados pela CONTRATANTE para a assistência técnica do fabricante e caso estejam dentro dos termos e condições da garantia serão reparados sem ônus para a CONTRATANTE. Adicionalmente, caso o reparo nas condições citadas não possa ser executado, o fabricante providenciará a reposição. Está correto nosso atendimento? “

**RESPOSTA: Seu questionamento foi encaminhado aos setores competentes do BDMG, para a análise técnica pertinente. A resposta lhe será encaminhada oportunamente e, em razão do que prescreve a legislação específica, a sessão pública será redesignada.**

**Questionamento 28:** “ 2.6.4. Será de, no máximo, 7 (sete) dias úteis, a partir da solicitação do BDMG, o prazo para a CONTRATADA substituir os aparelhos defeituosos, especificados no seu respectivo padrão, independentemente da causa do dano-Entendemos que os aparelhos que apresentarem problemas deverão ser enviados pela CONTRATANTE para a assistência técnica do fabricante e caso estejam dentro dos termos e condições da garantia serão reparados sem ônus para a CONTRATANTE. Adicionalmente, caso o reparo nas condições citadas não possa ser executado, o fabricante providenciará a reposição. Está correto nosso atendimento? Adicionalmente, como haverá peças de aparelhos de backup , este quantitativo poderá suprir temporariamente as necessidades da CONTRATANTE até que o aparelho seja reparado. Está correto nosso entendimento? “

**RESPOSTA: Seu questionamento foi encaminhado aos setores competentes do BDMG, para a análise técnica pertinente. A resposta lhe será encaminhada oportunamente e, em razão do que prescreve a legislação específica, a sessão pública será redesignada.**

**Questionamento 29:** “2.11. ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA2.11.2. O fornecimento ou substituição de aparelhos em função da atualização tecnológica de que trata item anterior ficará a cargo da CONTRATADA.-Entendemos que este item se aplica somente se a nova tecnologia substituir totalmente a anterior. Caso seja introduzida uma nova tecnologia que conviva com a tecnologia anterior, os aparelhos poderão ser trocados desde que não ocorra desequilíbrio econômico financeiro do contrato e a troca seja durante a renovação contratual. Está correto? “

**RESPOSTA: Seu questionamento foi encaminhado aos setores competentes do BDMG, para a análise técnica pertinente. A resposta lhe será encaminhada oportunamente e, em razão do que prescreve a legislação específica, a sessão pública será redesignada.**

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2019.

Janaina Aparecida Rezende  
Pregoeira em exercício do BDMG